

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.499, DE 2019

Inscribe no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de João Fernandes Clapp - João Clapp.

Autor: Deputado ALESSANDRO MOLON.

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 4.499, de 2019, de autoria do Deputado Alessandro Molon, que “Inscribe no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de João Fernandes Clapp - João Clapp”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 26 de agosto de 2019, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, II, do Regimento Doméstico, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto, em 18 de setembro de 2019, não foram apresentadas emendas.

Até que, em 6 de junho de 2022, fui designada relatora da matéria.



É o **relatório**.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

Pretende a presente matéria inserir o nome de João Fernandes Clapp – João Clapp – no Livro dos Heróis da Pátria.

O Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros, ou de grupos de brasileiros, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. O Livro está depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves e teve sua concepção em 1985, durante a comoção nacional causada pela morte de Tancredo Neves, o primeiro presidente civil eleito após vinte anos de regime militar.

A disciplina de regência do tema está regulada pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. É exigido que a distinção seja prestada mediante a edição de Lei, de modo que a matéria que ora apreciada viabiliza esse primeiro requisito.

É exigido ainda – conforme redação dada pela Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 – que, no momento da distinção, tenham decorridos pelo menos dez anos da morte, ou da presunção de morte, do homenageado, exclusive os brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha. Esse



requisito também foi cumprido, vez que o saudoso João Clapp faleceu em em Petrópolis, em 11 de dezembro de 1902.

Conforme narra o autor da proposição, João Clapp fundou, com José Maria do Amaral, o primeiro clube de propaganda republicana na então Província do Rio de Janeiro. Foi um dos signatários do auto de compromisso do Governo Provisório, firmado em 16 de novembro de 1889 perante a Câmara Municipal da cidade, reunida para sancionar o ato político da véspera. Ocupou por pouco tempo o cargo de presidente da Intendência Municipal de Niterói.

Nas palavras do autor da matéria:

João Fernandes Clapp (1840-1902) nasceu na então Província de São Pedro do Rio Grande do Sul (atual Estado do Rio Grande do Sul). Comerciante de ideia avançadas, tornou-se militante abolicionista brasileiro nos anos 1870, tendo sido presidente da Confederação Abolicionista na década de 1880.

Em 1880 João Clapp criou o Clube dos Libertos de Niterói, iniciativa pioneira que promovia a educação gratuita de libertos. Seu projeto serviu de modelo para empreendimentos similares, como a Escola Noturna Gratuita e a Escola Noturna da Cancellaria.

Com efeito, cabe o registro de que João Clapp inclusive já nome a rua no Brasil, uma em Ribeirão Preto (SP) e outra em Belo Horizonte (MG). Também da nome a uma escola municipal em Campos dos Goytacazes (RJ). João Clapp embora pouco pesquisado, foi um importante personagem da luta abolicionista e republicana.

Nesse sentido, conforme nos leciona Sirlene Ribeiro Alves¹, é importante mencionar ainda que o João Clapp também se envolveu em associações financeiras e filantrópicas em Niterói, sendo inclusive um dos sócios fundadores da Companhia de Seguros Mutualidade. Também foi fundador da Caixa Econômica Perseverança Brasileira (1875) e da Associação Propagadora de Instrução Popular

¹ Texto apresentado ao 9º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Florianópolis (UFSC), de 14 a 18 de maio de 2019. Disponível em <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/9encontro/textos/sirlene_alves.pdf> Acesso em 30 de junho de 2022;



de Niterói (1879). Foi nesta associação em que iniciou sua participação em educação popular, o que acabaria por leva-lo mais tarde a criar a Escola Noturna do Club dos Libertos. Ainda de acordo com Sirlene “Sua atuação pela educação e por mais benefícios para o povo negro continuou durante o governo republicano.” (ALVES, p. 6, 2019).

Em síntese, João Clapp dedicou sua vida a duas causas de importância indiscutível, isto é, a república e ao abolicionismo. Assim, em face do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do **PL nº 4.499/2019**, por fazer justa homenagem a João Clapp.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

